



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000335-18.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Sâmya Yabusame Terruel Zarpellon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11268
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Cavicchioli Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16724
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Cibele Enz Fagá Pereira Georgeto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-04-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51144
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Cleber Augusto Sartti **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52553
Nome do Funcionário/Servidor: Neilton Libanio da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-03-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51125

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Julia Fernandes Vaisvila **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-11-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276694
Nome do Funcionário/Servidor: Celeste Vicente de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276695

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Petterson Aparecido Menegatti **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2002-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10595
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Luiz de Brito **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1991-07-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 5912
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Juracir Boschetti **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1988-05-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7341

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Fabio Shinohara **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2018-05-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51145

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: TIAGO FERNANDES DIAS SEMTCHUK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19826
Nome do Funcionário/Servidor: Elias Americo Boro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-09-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17353
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Cardoso de Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-12-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20738
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2529
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5020
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 196
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 117
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00051225820198160017 - 10/12/2020 / 00021343920188160069 - 15/12/2020 / 00052958620208160069 - 15/12/2020 / 00018312520188160069 - 17/12/2020 / 00000263220218160069 - 12/01/2021 / 00064762520208160069 - 22/01/2021 / 00081824820178160069 - 26/01/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 757 (setecentos e cinquenta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/11/2020 (processo 0005966- 12. 2020. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 78 (setenta e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/01/2021 (nº 0008691- 42. 2018. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 506 (quinhentas e seis) intimações e 34 (trinta e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 01/09/2020 (processo 0013042- 58. 2018. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.314 (mil trezentas e quatorze) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 23/10/2020 (processo 0003860- 48. 2018. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 106 (cento e seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 11/01/2020 (ex. processo 0000037- 61. 2021. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 45 (quarenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

364

6.2-CANCELADAS

82

6.3-NEGATIVAS

7

6.4-REDESIGNADAS

29

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

556

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 18 (dezoito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 22/05/2020 (processo 0005352- 07. 2020. 8. 16. 0069). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

334

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/11/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005551- 29. 2020. 8. 16. 0069, 0004635- 39. 2013. 8. 16. 0069 e 0005842- 10. 2012. 8. 16. 0069. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0015492- 37. 2019. 8. 16. 0069 e 0007976- 63. 2019. 8. 16. 0069.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0010950- 15. 2015. 8. 16. 0069 (mov. 144/146), 0012243- 49. 2017. 8. 16. 0069 (mov. 41/44) e 0000014- 23. 2018. 8. 16. 0069, a Unidade Judiciária observa o prazo médio de 10 (dez) para cumprimento das deliberações judiciais. Buscar reduzir o prazo para 5 (cinco) dias.



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0010950- 15. 2015. 8. 16. 0069 (mov. 174 - petição juntada em 09/11/2020, sem análise), 0012243- 49. 2017. 8. 16. 0069 (mov. 93 e 95 - sessenta dias; mov. 97 - petição juntada em 09/11/2020, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000014- 23. 2018. 8. 16. 0069 (mov. 136 e 138 - trinta dias) e 0000029- 94. 2015. 8. 16. 0069 (mov. 316 e 317 - cinquenta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0011441- 46. 2020. 8. 16. 0069 e 0009037- 22. 2020. 8. 16. 0069. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0000029- 94. 2015. 8. 16. 0069 (mov. 336/340).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0000022- 69. 1996. 8. 16. 0069.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?



Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2077
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1769
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 47
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 217
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da



Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 09/11/2020 (ex. processo 0014914- 74. 2019. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 91 (noventa e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/12/2020 (nº 0013274- 07. 2017. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 207 (duzentas e sete) intimações e 15 (quinze) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 04/09/2020 (processo 0009304- 04. 2014. 8. 16. 006). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 013 (mil e treze) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 16/11/2020 (processo 0008695- 16. 2017. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 62 (sessenta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 13/01/2021 (ex. processo 0008551- 81. 2013. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

45

6.2-CANCELADAS

13

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

6

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

120

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 36 (trinta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 04/12/2020 (processo 0011912- 62. 2020. 8. 16. 0069). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

82

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/11/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003179- 10. 2020. 8. 16. 0069 e 0008145- 21. 2017. 8. 16. 0069. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0009027- 80. 2017. 8. 16. 0069, a Secretaria cumpriu as decisões judiciais em prazo regular. Todavia, na maioria dos processos analisados, aferiu-se excesso de prazo para cumprimento, a exemplo, 0007826- 58. 2014. 8. 16. 0069 (mov. 210 e 211 - cinquenta e quatro dias) e 0012864- 46. 2017. 8. 16. 0069 (mov. 48/50 - trinta dias). Justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0010611- 17. 2019. 8. 16. 0069 (mov. 55 - petição juntada em 07/12/2020, sem análise), 0010261- 29. 2019. 8. 16. 0069 (mov. 117 - petição juntada em 06/11/2020, sem análise) e 0007931- 35. 2014. 8. 16. 0069 (mov. 157 - petição juntada em 22/12/2020, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0010611- 17. 2019. 8. 16. 0069 (mov. 35/40 -



oitenta dias), 0010261- 29. 2019. 8. 16. 0069 (mov. 13/15 - vinte e sete dias) e 0007931- 35. 2014. 8. 16. 0069 (mov. 118 e 119 - cinquenta e um dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0004888- 17. 2019. 8. 16. 0069 e 0010911- 42. 2020. 8. 16. 0069. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada no processo 0009353- 45. 2014. 8. 16. 0069 (mov. 140/146).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 324
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 818
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 24
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 76
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 105 (cento e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/11/2020 (processo 0000018- 37. 1993. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 29 (vinte e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/01/2021 (ex. nº 0003473- 62. 2020. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



A Secretaria da 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Cianorte é composta por uma equipe qualificada, mas com reduzido quadro funcional. Apenas 3 (três) servidores, a Sra. Analista e Chefe de Secretaria Cibele Enz Fagá Pereira Georgeto, e os Srs. Técnicos Judiciários Neilton Libanio da Silva e Cleber Augusto Sartti, são responsáveis pela movimentação de mais de 4.000 (quatro mil) processos. Registre-se que na Correição-Geral Ordinária realizada 22/06/2017, o quadro era formado por 6 (seis) servidores. Ou seja, houve uma redução de 50% durante o período. Esse indicador justifica a ocorrência de paralisações processuais e de excesso de prazo para movimentação dos feitos. Mesmo diante desse panorama, a Sra. Chefe de Secretaria mantém uma boa organização dos serviços judiciários, destacando-se o empenho e o esmero de todos os servidores no exercício das funções. Identificou-se correto cumprimento da Portaria de atos delegatórios, bem como dos provimentos jurisdicionais. Na Ouvidoria-Geral da Justiça constam apenas 2 (dois) registros de reclamações contra a Secretaria, ambas respondidas e devidamente encerradas. A título de comparação, a 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca, cuja Escrivania é privatizada, possui 6 (seis) funcionários, número que é suficiente para a rápida movimentação dos processos daquela Unidade Judiciária. Isso implica dizer que o único apresentado pela Vara Judicial ora correicionada é o déficit de servidores, situação que será comunicada à D. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Insta salientar que o Decreto Judiciário nº 761/2017 prevê o número ideal de 4 (quatro) servidores para a Secretaria. Dessa maneira, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para: a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata; b) encaminhar cópia desta Ata à Presidência deste Tribunal de Justiça, bem como ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para ciência do déficit funcional constatado e das implicações ocasionadas na gestão da Secretaria.

Curitiba, 31 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

